



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações musicais nas festividades em comemoração aos "76 anos do Município", nos dias 09, 10 e 11/10/2023, de acordo com solicitação do Departamento de Cultura.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.712.200/0001-19	R\$ 168.300,00
02	PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	42.954.336/0001-33	R\$ 57.568,00
03	MARCINHO COSTA EVENTOS MÚSICAIS LTDA	35.685.096/0001-53	R\$ 170.000,00
04	ANDRÉ VINÍCIUS GOMES	17.529.935/0001-62	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 405.868,00

Fiscal de Contrato: Cícero Rogério Sanches

Gestor do Contrato: Osvaldir Padilha Junior

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 09/10/2023 a 12/10/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal